



LEI N°. 7.226 MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 534/2021

AUTOR: OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica determinada a divulgação dos direitos dos portadores de Neoplasia Maligna (Câncer) no âmbito do município de Maceió, bem como o número dos telefones para informações.

Art. 2° - A divulgação de que trata o art. 1° desta lei deverá ser feita em todos os sites públicos e também nos órgãos públicos de alta frequência popular do município de Maceió, em clínicas municipais e particulares, postos de saúde do município de Maceió consultórios médicos, de forma que fique de fácil acesso e visível ao público.

Parágrafo único - A divulgação a que se refere o caput deste artigo conterá informações respeito dos seguintes direitos da pessoa com neoplasia maligna (Câncer):

- I) Aposentadoria por invalidez;
- II) Auxilio doença;
- II) Isenção de Imposto de Renda na aposentadoria;
- IV) Isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
- V) Isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
- VI Isenção de IPVA para veículos adaptados;
- VII Quitação de financiamento da casa própria;
- VIII Saque do FGTS;
- IX Saque do PIS/PASEP;



- X) Beneficio de Prestação Continuada (BPC);
- XI) Cirurgia plástica reparadora de mama.
- Art. 3° Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta lei, no que couber.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada, se necessário.
- Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de julho de 2022.

JHC

Prefeito de Maceió



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: ZCM714102022 e o ld do documento: 1869120



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 25 de julho de 2022 às 17:12:21

